



## **AJUSTE DIRECTO**

**Procedimento N.º 30 / 2016**

**“Projetos de Execução de Quatro Caminhos Agrícolas,  
respetivos Cadernos de Encargos, Coordenação de  
Segurança e Saúde e Plano de Resíduos”**

**Relatório Preliminar**

**novembro de 2016**

## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 14 de novembro de 2016, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Projetos de Execução de Quatro Caminhos Agrícolas, respetivos Cadernos de Encargos, Coordenação de Segurança e Saúde e Plano de Resíduos”, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, por nenhum concorrente nem foram efectuados esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 21 de novembro de 2016.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov:

N.º de ordem de entrada		Concorrente
1	2016/11/17 11:01:44	TEXVEL - Engenharia e Construção, Lda
2	2016/11/21 10:10:17	Métodos B - Engenharia Unipessoal Lda
3	2016/11/21 11:14:53	Luvego - Gabinete de Engenharia e Arquitectura Lda

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

### 3. APRECIACÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

#### 3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto na plataforma é o do “mais baixo preço”. Em caso de empate, será aplicado o critério de sorteio das propostas empatadas, a ocorrer no Município de Porto Moniz e na presença dos interessados.

#### 3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

##### 3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, o **Concorrente n.º 1**, o **Concorrente n.º 2** e o **Concorrente n.º 3** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

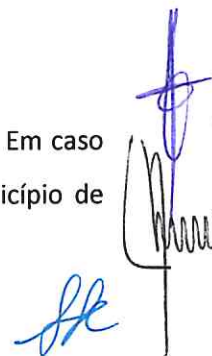
Relativamente ao solicitado na alínea b) do ponto 6.1 do ofício convite o **Concorrente n.º 1**, o **Concorrente n.º 2** e o **Concorrente n.º 3** apresentaram o preço total máximo estimado de acordo com a minuta constante do Anexo II do convite, bem como a lista de preços unitários, de acordo com a minuta constante do Anexo III do convite.

##### 3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 15.ª o preço base contratual para cada projecto, sendo o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar** corresponde ao total de **99.331,95 EUR** (noventa e nove mil trezentos e trinta e um euros noventa e cinco cêntimos).

Da análise material às propostas apresentadas pelos **Concorrentes n.º 1**, **n.º 2** e **n.º 3**, verifica-se que cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.



Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Ordem	Concorrente	Valor Global da Proposta
1	TEXVEL - Engenharia e Construção, Lda	87.200,00 EUR
2	Métodos B - Engenharia Unipessoal Lda	93.220,00 EUR
3	Luvego - Gabinete de Engenharia e Arquitectura Lda	89.350,00 EUR

#### 4 ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global estimado
1.º Lugar	TEXVEL - Engenharia e Construção, Lda	87.200,00 EUR
2.º Lugar	Luvego - Gabinete de Engenharia e Arquitectura Lda	89.350,00 EUR
3.º Lugar	Métodos B - Engenharia Unipessoal Lda	93.220,00 EUR

#### 5 CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, o Júri propõe a adjudicação ao **Concorrente N.º 1 – TEXVEL - Engenharia e Construção, Lda**, pelo valor máximo estimado total de € 87.200,00 (oitenta e sete mil, duzentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 28 dias do mês de novembro do ano 2016

O Júri,

José Manuel Conceição Gouveia, \_\_\_\_\_

Maribel Sousa Caldeira, \_\_\_\_\_

Emanuel Castro, \_\_\_\_\_